

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 1114/76

INTERESSADO: OSVALDIR LANZONI LA FALCE

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina Anatomia Humana - Departamento de Morfologia, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

RELATOR: Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER Nº 894/76 - CTG - APROVADO EM 10/11/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas, mantida pela Fundação Regional do Ensino Superior em Araras, pede autorização para contratar Osvaldir Lanzoni La Falce, como professor II, para a Disciplina de Anatomia Humana do Departamento de Morfologia, com curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica e de Licenciatura em Ciências, Habilitação em Biologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O proposto é licenciado em Ciências Físicas e Biológicas e em Ciências Biológicas, respectivamente em 1971 e 1972, ambos os cursos feitos na Universidade de Mogi das Cruzes.

Atualmente leciona na Universidade de Mogi das Cruzes: Citologia, Histologia e Embriologia.

Possui, sem dúvida, boa experiência docente em nível Superior, mas nos termos de Deliberação CEE nº 8/76, por não possuir Pós-Graduação, somente poderá ser aceito na categoria docente de Professor I. Há compatibilidade de horário.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Osvaldir Lanzoni La Falce para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Anatomia Humana, Departamento de Morfologia, nos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica e de licenciatura em Ciências, habilitação em Biologia, na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José António Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/76

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins.

Presidente.